



Governo Municipal

Rosário do Sul

Por todos nós

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE
ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO

16/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de informática e de consumo, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/06/2025** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

(Processo Administrativo nº 2011/2025)

Torna-se público que o Município de Rosário do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Amaro Souto, 2203, Centro, CEP 97590-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal 223, de 26 de abril de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de informática e de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma de licitações BNC Compras (<https://bnccompras.com/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens assinalados na tabela de itens do Termo de Referência, na coluna “exclusivo ME/EPP – sim” a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens e 8.12.1 deste Edital.

4.4. Juntamente com a documentação de habilitação, o licitante declarará, através dos anexos do edital, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, conforme anexos do edital, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não for enquadrada como ME/EPP/Cooperativa impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo admitido no Projeto Básico ou Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável. Diante da possibilidade de o licitante excluir seu próprio lance eivado de vício, o pregoeiro desobriga-se de excluí-lo por solicitação da licitante.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- 7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta no **prazo de 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia, desde que seja possível verificar a sua autenticidade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações, nos documentos por ela abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação na plataforma ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

9.3.1. Diante da impossibilidade de assinatura digital por parte da licitante, poderá ser realizada, excepcionalmente, assinatura manuscrita com envio da via física para o endereço fixado no rodapé deste edital, aos cuidados do Pregoeiro – Departamento de Licitações e Contratos, com AR - Aviso de Recebimento, e respectivo envio do código de rastreio para o e-mail informado no ato da solicitação de assinatura da ata; ou, em último caso, a licitante poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador com poderes para assinatura da ata no Departamento de Licitações e Contratos.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após aceita pelo pregoeiro a manifestação de recursos, quando o sistema passará para a fase de “interposição de recursos”;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da expedição da guia de recolhimento.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de licitações que ocorrer o pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio no sistema de licitações que ocorrer o pregão, onde ficará disponível para os demais interessados;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para assinatura do contrato será de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, e deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:

14.2.1. 1º: Assinatura eletrônica;

14.2.2. 2º: Assinatura manuscrita a ser realizada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Rosário do Sul, no horário das 07:00 h às 13:00 h;

14.2.3. 3º Assinatura manuscrita e remessa de 3 vias do contrato rubricadas no rodapé e assinadas na última folha.

14.3.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Rosário do Sul - RS \(rosariodosul.rs.gov.br\)](http://rosariodosul.rs.gov.br) .

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.13.1. ANEXO 1 – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.13.2. ANEXO 2 – Termo de Referência;
- 14.13.3. ANEXO 3 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 14.13.4. ANEXO 4 – Modelo de declaração conjunta;
- 14.13.5. ANEXO 5 – Modelo de declaração para participação de cooperativa;
- 14.13.6. ANEXO 6 – Modelo de declaração para atendimento à Lei Complementar 123/06 (ME/EPP/Cooperativas)
- 14.13.7. ANEXO 7 – Modelo de proposta.

Rosário do Sul, de 30 de maio de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

ANEXO 1- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de informática e de consumo, conforme condições, quantidades e exigências do edital e seus anexos.
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**
 - 2.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, forma de julgamento MENOR PREÇO, por ser enquadrado como BEM COMUM;
 - 2.2. JUSTIFICATIVA: a aquisição dos referidos equipamentos e materiais de consumo são para atender as necessidades das escolas municipais, fornecendo um equipamento de qualidade como também oferecer o material para a manutenção dos já existentes assim propiciando um melhor utilizados dos mesmos.
 - 2.3. Ainda, pretende-se juntar neste processo a demanda do restante das secretarias municipais para 12 meses, visto que estes equipamentos e materiais de informática são de suma importância para as atividades da Administração.
3. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.
4. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais de:
 - 4.1. Trabalho, Habitação e Assistência Social
 - 4.2. Saúde
 - 4.3. Obras
 - 4.4. Estradas e Rodagens;
 - 4.5. Agricultura;
 - 4.6. Fazenda;
 - 4.7. Planejamento, Coordenação e Meio-ambiente;
 - 4.8. Turismo;
 - 4.9. Administração e Recursos Humanos;
 - 4.10. Indústria e Comércio;
 - 4.11. Gabinete do Prefeito.
5. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**
 - 5.1. Os objetos desta licitação estão previstos no Plano de Contratações Anual de 2025.
6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
 - 6.1. Prazo de entrega: o prazo de entrega será de 20 dias após envio ou entrega do empenho pelo responsável de cada secretaria.
 - 6.2. Local: deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado na Prefeitura.
 - 6.3. Horário: 7h30min até as 12h.
 - 6.4. Endereço: Rua Amaro Souto nº 2203 – Centro, CEP 97590-000.
 - 6.5. Forma do recebimento: os itens serão recebidos de forma parcelada.
 - 6.6. Prazo de garantia dos produtos: será exigida a garantia do fabricante para os produtos caracterizados como equipamentos;
 - 6.7. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:
 - 6.7.1. Por se tratar de um registro de preços, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 01 ano, podendo ser prorrogado por mais 01 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unid.(R\$)
1.	Cabo De Rede NVP 68% Cat 5e, Tipo de cabo de rede, par trançado UTP, unidade de venda, bobina, cor azul, comprimento 305 m. Especificações: Homologação Anatel Nº 360800256. Outros: Forma do cabo circular, categoria do cabo de rede, categoria 5e, material de revestimento: PVC Flexível, material condutor 100% Cobre, Ambiente Interior, Largura de banda 100 MHz. Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa: PVC retardante à chama, classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, diâmetro nominal: 4,8 mm, massa líquida: 26 kg/km. Produto que atende as diretrizes de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	Unid.	6	520,11
2.	Conector RJ 45 CAT 5e	Unid.	1000	5,45
3.	Switch 16 portas GIGABIT 10/100/1000, tipo portas 1000 base t, 100 base tx e 10 base t, em modos full, taxa de transferência de dados 2000 Mbps (full duplex), alimentação 110/220 v, frequência 60 hz, características adicionais portas 10/100/1000, autosense protocolo MDI/MDI-X e rj45, altura 1u p a, aplicação conectar microcomputador à rede (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)	Unid.	04	623,80
4.	Placa de rede gigabit 10/100/1000 MBPS padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/cd, TCP/IP interface 32-bit PCIE 1 porta	Unid.	08	56,00

	10/100/1000mbps rj45 mídia de rede 10base-t: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) eia/tia-568 100o STP (máximo 100m) 100base-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m eia/tia-568 100o STP (máximo 100m) 1000base-t: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) taxa de dados 10/100/1000mbps para modo HALF-DUPLEX 20/200/2000mbps para modo FULL-DUPLEX indicador LED 1000mbps link/ACT, 100mbps link/ACT, 10mbps link/ACT controle de fluxo controle de fluxo IEEE 802.3x (FULL-DUPLEX) outros certificação CE, FCC, ROHS – compatível com Windows 7(32/64bits),Windows 10 e Windows 11, ambiente temperatura de operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 f) temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~ 158 f) umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação modelo:tg-3468 ou superior tecnologia de conectividade: ethernet interface: PCI taxa de transferência de dados: 1000 MB/s - placa de rede PCIEXPRESS 10/100/1000 MBPSPLACA de rede PCIEXPRESS 10/100 / 1000 MBPS			
5.	Fonte ATX 500 w real 24 pinos bivolt Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm, Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / 8X, Voltagem de Entrada: 220 V (Manual), Tamanho da Fan: 120 mm	Unid.	105	89,00
6.	Bateria Lítio 3V CR 2032	Unid.	130	3,66
7.	Cartucho de fita para rotuladora portátil semelhante Brother PT H110P	Unid.	10	18,41
8.	Rotulador portátil – Touch cor preto e branco. Marca de referência: Brother PT H110P ou similar.	Unid.	02	289,00
9.	Cilindro original Impressora Brother DCP-L 2540DW	Unid.	04	37,49
10.	Computador de mesa (microcomputador) AMPLA CONCORRÊNCIA Especificações: Chassis: Deverá possuir um gabinete no formato MFF ou micro, em que o volume não seja superior a 1,2L e o peso do gabinete não seja superior a 3kg. O gabinete não deverá possuir altura superior a 20cm e largura superior a 4cm. O gabinete pode ser alocado em posição vertical ou horizontal sem afetar o desempenho equipamento. Interfaces: Não serão aceitas adaptações para atender as interfaces aqui citadas. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Deverá possuir 1 porta de rede ethernet do tipo 10/100/1000 compatível com conector RJ-45. Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo, sendo 1 porta do tipo Display Port e 1 porta do tipo	Unid.	30	6.394,00

	HDMI. Deverá possuir 1 porta para fone de ouvido localizada na face frontal do equipamento. Deverá possuir um total de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 do tipo USB 3.0 na face frontal e outras 2 portas USB 3.0 na parte traseira do equipamento. Deverá possuir 1 slot para disco SATA de 2,5pol. Processador: Deverá possuir no mínimo 6 núcleos físicos, com no mínimo 12 threads, frequência até 4.40GHz, memória cache mínimo de 18MB. O processador deverá ser compatível com memória do tipo ECC. O processador deverá ser compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5. O processador deverá ser compatível com até 4 monitores. O processador deverá ser compatível com tecnologias de monitoramento térmico, elegibilidade para tecnologia VPRO e tecnologia de virtualização. Memória: Deverá possuir no mínimo 8GB de memória instalado de fábrica, sendo o módulo único do tipo DDR4, com 3200MHz de velocidade. O equipamento deverá ser compatível e suportar até 64GB em sua capacidade máxima. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para futuro upgrade de memória. Armazenamento: Deverá possuir instalado de fábrica um SSD do tipo NVMe M.2 de no mínimo 256GB o superior. Conexão sem fio: O equipamento deverá possuir placa instalada de fábrica que permita a conexão de rede sem fio . Sistema operacional: Deverá vir instalado de fábrica Windows 11 Professional em Português (Brasil), versão vitalícia e original. Deverá possuir certificações: EPEAT, ENERGY STAR, TCO 9.0 e EU RoHS. BIOS: A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser			
--	---	--	--	--

	entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Acessórios: Deverá acompanhar 1 mouse e 1 teclado sendo da mesma fabricante que o desktop, com o mesmo padrão de cores e com conexão USB. O mouse deverá possuir no mínimo 3 botões e uma resolução de movimento "de até 1000dpi com resolução de movimento com tecnologia óptica. O teclado deverá possuir teclas do tipo chiclete, com teclado numérico na lateral direita, configuração ABNT2, em português (Brasil), e teclas de rápida função como avançar, retroceder, pausa e leitura. Deverá acompanhar o equipamento um monitor da mesma fabricante com visor com retroiluminação LED, com no mínimo 23,8 polegadas, sendo painel do tipo IPS, com relação de Aspecto 16:9, resolução igual ou superior a Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², deverá oferta suporte para até 16,7 milhões de cores, com tempo de resposta mínimo de 8 ms (normal) e 5 ms (rápido), com revestimento antirreflexo. O monitor deverá possuir um chassi sem mercúrio, vidro sem arsênico, tecnologia de Luz Azul Baixa. O monitor deverá possuir webcam incorporada, com resolução de sensor de 5 Megapixel e resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080 a 30 qps. O monitor deverá possuir microfones e alto-falantes estéreo integrada. Deverá possuir as seguintes interfaces: 1 porta de vídeo HDMI, 1 porta de vídeo DisplayPort 1.2, 2 portas do tipo USB Gen 1. O monitor deverá possibilitar ajustes de posicionamento de tela como altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Dever possuir interface de montagem VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir slot de fecho de segurança, gestão de cabo integrado, suporta interface VESA, ranhura antirroubo para cadeado de suporte.			
--	---	--	--	--

	Deverá acompanhar os seguintes cabos: 1 x cabo DisplayPort 1.8 m, 1 x cabo HDMI - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.0 Gen 1 - USB dos Tipos A e B - 1.8m. O monitor deverá possuir as seguintes certificações: RoHS, NFPA 99, TUV Rheinland, PVC-free, TCO, Energy Star, Epeat. O monitor deverá ser bivolt AC 100-240 V (50/60 Hz). Deverá acompanhar o equipamento um suporte de montagem que permita que o que mini desktop seja acoplado na traseira do monitor através da interface VESA. Este suporte deverá ser da própria fabricante do equipamento para fins de assegurar que a base é compatível com o equipamento e com o monitor. O suporte deverá possuir cor neutra como preto ou prata. Deverá permitir monitores de até 27 polegadas. Deverá suportar até 6kg de carga máxima. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico do produto. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o produto ofertado é de linha corporativa que seguem em produção, pois não será aceito produto que estiver em processo de descontinuação ou fim de vida. Tela LED de 21,5 polegadas ou superior, com tratamento anti-reflexivo; Resolução gráfica de pelo menos 1366 x 768 (widescreen) ou superior; O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; Ajuste de brilho e contraste; Fonte de alimentação 110/220 Volts; Cabo de alimentação; Conexão VGA, HDMI e DVI-D de fábrica; Cabos de vídeo para conexão VGA e DVI-D. Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1 ou Contraste Estático mínimo de 1000:1; Brilho:			
--	---	--	--	--

	250 cd/m2 ou superior; Deve possuir os ajustes de altura, inclinação e giro vertical (pivot); Deve possuir porta para trava de segurança; Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net. Teclado para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2. (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido. Mouse óptico com fio, composto por no mínimo 3 botões; Roda de rolagem óptica; Sensor de rastreamento óptico de 1000 DPI. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)			
11.	Computador de mesa (microcomputador)EXCLUSIVO ME/EPP Especificações: Chassis: Deverá possuir um gabinete no formato MFF ou micro, em que o volume não seja superior a 1,2L e o peso do gabinete não seja superior a 3kg. O gabinete não deverá possuir altura superior a 20cm e largura superior a 4cm. O gabinete pode ser alocado em posição vertical ou horizontal sem afetar o desempenho equipamento. Interfaces: Não serão aceitas adaptações para atender as interfaces aqui citadas. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Deverá possuir 1 porta de rede ethernet do tipo 10/100/1000 compatível com conector RJ-45. Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo, sendo 1 porta do tipo Display Port e 1 porta do tipo HDMI. Deverá possuir 1 porta para fone de ouvido localizada na face frontal do equipamento. Deverá possuir um total de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 do tipo USB 3.0 na face frontal e outras 2 portas USB 3.0 na parte traseira do equipamento. Deverá possuir 1 slot para disco SATA de 2,5pol. Processador: Deverá possuir no mínimo 6 núcleos físicos, com no mínimo 12 threads, frequência até 4.40GHz, memória cache mínimo de 18MB. O processador deverá ser compatível com memória do tipo ECC. O processador deverá ser compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5. O processador deverá ser compatível com até 4 monitores. O processador deverá ser compatível com tecnologias de monitoramento térmico, elegibilidade para tecnologia VPRO e tecnologia de virtualização. Memória: Deverá possuir no mínimo 8GB de memória instalado de fábrica, sendo o módulo único	Unid.	05	6.394,00

	do tipo DDR4, com 3200MHz de velocidade. O equipamento deverá ser compatível e suportar até 64GB em sua capacidade máxima. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para futuro upgrade de memória. Armazenamento: Deverá possuir instalado de fábrica um SSD do tipo NVMe M.2 de no mínimo 256GB o superior. Conexão sem fio: O equipamento deverá possuir placa instalada de fábrica que permita a conexão de rede sem fio . Sistema operacional: Deverá vir instalado de fábrica Windows 11 Professional em Português (Brasil), versão vitalícia e original. Deverá possuir certificações: EPEAT, ENERGY STAR, TCO 9.0 e EU RoHS. BIOS: A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá p ver em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800- 147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Acessórios: Deverá acompanhar 1 mouse e 1 teclado sendo da mesma fabricante que o desktop, com o			
--	---	--	--	--

	mesmo padrão de cores e com conexão USB. O mouse deverá possuir no mínimo 3 botões e uma resolução de movimento “de até 1000dpi com resolução de movimento com tecnologia óptica. O teclado deverá possuir teclas do tipo chiclete, com teclado numérico na lateral direita, configuração ABNT2, em português (Brasil), e teclas de rápida função como avançar, retroceder, pausa e leitura. Deverá acompanhar o equipamento um monitor da mesma fabricante com visor com retroiluminação LED, com no mínimo 23,8 polegadas, sendo painel do tipo IPS, com relação de Aspecto 16:9, resolução igual ou superior a Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², deverá oferta suporte para até 16,7 milhões de cores, com tempo de resposta mínimo de 8 ms (normal) e 5 ms (rápido), com revestimento antirreflexo. O monitor deverá possuir um chassi sem mercúrio, vidro sem arsênico, tecnologia de Luz Azul Baixa. O monitor deverá possuir webcam incorporada, com resolução de sensor de 5 Megapixel e resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080 a 30 qps. O monitor deverá possuir microfones e alto-falantes estéreo integrada. Deverá possuir as seguintes interfaces: 1 porta de vídeo HDMI, 1 porta de vídeo DisplayPort 1.2, 2 portas do tipo USB Gen 1. O monitor deverá possibilitar ajustes de posicionamento de tela como altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Dever possuir interface de montagem VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir slot de fecho de segurança, gestão de cabo integrado, suporta interface VESA, ranhura antirroubo para cadeado de suporte. Deverá acompanhar os seguintes cabos: 1 x cabo DisplayPort 1.8 m, 1 x cabo HDMI - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.0 Gen 1 - USB dos Tipos A e B - 1.8m. O monitor deverá possuir as seguintes certificações: RoHS, NFPA 99, TUV Rheinland, PVC-free, TCO, Energy Star, Epeat. O monitor deverá ser bivolt AC 100-240 V (50/60 Hz). Deverá acompanhar o equipamento um suporte de montagem que permita que o que mini desktop seja acoplado na traseira do monitor através da interface VESA. Este suporte deverá ser da própria fabricante do equipamento para fins de assegurar que a base é compatível com o equipamento e com o monitor. O suporte deverá possuir cor neutra como preto ou prata. Deverá permitir monitores de até 27 polegadas. Deverá suportar até 6kg de carga máxima. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a			
--	---	--	--	--

	fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante. A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico do produto. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o produto ofertado é de linha corporativa que seguem em produção, pois não será aceito produto que estiver em processo de descontinuação ou fim de vida. Tela LED de 21,5 polegadas ou superior, com tratamento anti-reflexivo; Resolução gráfica de pelo menos 1366 x 768 (widescreen) ou superior; O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; Ajuste de brilho e contraste; Fonte de alimentação 110/220 Volts; Cabo de alimentação; Conexão VGA, HDMI e DVI-D de fabrica; Cabos de vídeo para conexão VGA e DVI-D. Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1 ou Contraste Estático mínimo de 1000:1; Brilho: 250 cd/m2 ou superior; Deve possuir os ajustes de altura, inclinação e giro vertical (pivot); Deve possuir porta para trava de segurança; Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net. Teclado para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2. (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido. Mouse óptico com fio, composto por no mínimo 3 botões; Roda de rolagem óptica; Sensor de rastreamento óptico de 1000 DPI. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)			
--	---	--	--	--

12.	Data show projeção tecnológica 3 LCD de 03 chips, modo de projeção frontal/ teto, método de projeção matriz ativa TFT de polissilício, numero de pixels de 1.024.000 pixels (1280px x 800 px) x 3 bilho de cores, saída de luz colorida 3800 lumens, bolho em branco saída de luz branca 3800 lumens. Razão de aspectos 16:10, resolução nativa 1280 x 800 (WXGA), redirecionamento 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA) 1280 x 960 (SXGA2) 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3) 1400 x 1050 (SXGA+) 1440 X 900 (WXGA+) 1680 X 900 (WXGA++) 1600 X 1200 (UXGA60) Tipo de lâmpada 210 W UHE ou EQUIVALENTE. Duração da lâmpada MINIMA 8000 horas (normal) 17000 horas (ECO) Alcance do Throw-Ratio 1.30 ~1.56 (zonn tele) distancia de projeção/ tamanho de tela vertical - 30º + 30º horizontal -30º +30º . Razão de contraste MINIMA ate 16000:1, processamento de cor 10 bit. Reprodução de cor ate um bilhão de cor, segurança kensington lock, trava de segurança, voltagem de 100 v – 240 v 50/60 Hz. Consumo de energia de 100 v – 240 v, 345 (normal), 235 (eco) 220 V – 240 V, 327 (normal) 225 (ECO), conteúdo MINIMO de embalagem, projetor. Controle remoto, cabo de energia (1,8 m ou maior), guia de instalação. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)	Unid.	02	4.399,00
13.	Wi-Fi - Controlador de rede – dispositivo de rede empresarial (1 Unidade). Dimensões: 442,4 x 43,7 x 285,6 mm, Peso: 3.9kg. Composição: Alumínio CNC e Aço SGCC. Aço SGCC. Descrição de Hardware: Processador: Quad - Core ARM Cortex-A57 1.7GHz. Memória: 4Gb DDR4 disco Armazenamento Interno: 16Gb eMMC. Interfaces de Rede: 8 LAN GbE RJ45, 1 WAN GbE RJ45 Portas SFP: 1 LAN 10G SFP+, 1WAN 10G SFP+. Gerência e Controle: Ethernet e Bluetooth IDS/IPS throughput: 3.5Gbps. Conexão de Energia: Entrada AC Universal (100-240V AC, 50/60 Hz), 1 USP-RPS DC Input, Fone de Energia: AC/DC, interna, 50w. Display: LCM 1.3" touchscreen. Interface para reset de configurações (botão reset). Temperatura de Operação e umidade: -100 a 400 C-5 a 95% não condensado. Certificações. CE, FCC, IC, Leds e Indicações: Ethernet: Link /Atividade - Verde: 1G, Ambar: 10/100M) SFP+: Branco. 10G. Verde: 1G. Disco: Branco: disco em atividade, Ambar: erro de disco RPS: Azul: Pronto.(APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO	Unid.	01	4.732,82

	TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)			
14.	Switch 24 portas POE Interfaces: 10/100/1000 RJ45 (24 portas) Portas 1/10G SFP+ Ethernet (2). Gerenciamento: Ethernet in-band. Troughput Total Non-Blocking: 44Gbps. Capacidade de Switching: 88Gbps. Taxa de Forwarding: 65.47Mbps Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC (50-60Hz). Entrada DC Redundante USP RPS DC: 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A. Fonte de Alimentação: AC/DC Interno 450W LEDs: Status de Sísterna. Portas RJ45: POE, Velocidade, Link, Atividade. Portas SFP Link/Atividade. Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ±12 kV. Temperatura de Operação: -5 a 40oC. Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação. Interfaces POE Portas 1-16: POE+ IEEE POE/PoE+, (Pinos 1, 2+; 3, 6-). Portas 17-24 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+, 3, 6-) (Par B4, 5+; 7, 8-). Potência POE máxima por porta: POE+: 32w, POE++: 64w. Faixa de Voltagem em Modo POE: 44-57V. Faixa de Voltagem em Modo POE+ 50-57V Tela: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1,3". Animação de inicialização, inicialização em andamento. Ícone de atualização de firmware; atualização de rmware. Botões: Reset. Certificações: CE, FCC, IC. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)	Unid.	18	1.170,00
15.	Impressora laser multifuncional: monocromática funções: impressão, cópia, scanner, com bandeja automática, velocidade de impressão cor preto: até 20 ppm, ciclo de trabalho mensal: até 8000 páginas, qualidade de impressão a preto mínima: 600 x 600 ppp, entrada de papel para mínimo de 150 folhas, saída de papel para mínimo de 50 folhas com a face para baixo, opções de impressão frente e verso automática, tipo de digitalização: base plana e adf, resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp, profundidade de bits: 24 bits, resolução de cópia (texto a preto): mínimo 600 x 400 ppp, resolução de cópia (gráficos e texto a cores): mínimo 600 x 400 ppp, dimensionamento da copiadora: 25 até 400%, máximo de cópias: mínimo 99 cópias, páginas a4 guardadas na memória: até 500 páginas, conectividade: porta usb 2.0 de alta velocidade; porta de rede ethernet 10/100base-t; software de digitalização para e-mail, imagem e arquivo (pdf), cartucho inicial preto, cabo de alimentação cd(s) com	Unid.	50	2.865,67

	software e documentação da impressora guia de primeiros passos cabo usb compatível, alimentação bivolt 110v – 220v ou 220v. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)			
16.	Hd interno sata 480 gb ssd especificacoes minimas ssd 480gb - leituras 500mbs gravacoes 450mbs - formato 25 pol interface sata rev 3.0 6gbs compativel com a versao anterior sata rev 2.0 3gbs	Unid.	70	373,87
17.	Teclado Multimidia ABNT2 USB com fio, Compatibilidade Windows plug-and-play e Linux, Cor: Preto, Teclas Multimídia: Volume, Mudo, Play/Pause, Avanço e Retrocesso. Garantia: 01 ano;	Unid.	80	60,60
18.	Mouse Óptico USB com fio. Cor: Preto, Resolução Mínima: 1000 dpi, Conexão: USB, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel, Compatibilidade Windows e Linux. Garantia: 01 ano;	Unid.	90	39,84
19.	No-break: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	60	1.122,66
20.	Roteador (lan): Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO	Unid.	35	752,33

	TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)			
21.	SERVIDOR PARA SISTEMA E-SUS: Configuração Mínima: (MARCAS DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITAS MARCAS DIVERSAS, MAS COM A MESMA CAPACIDADE DESEMPENHO, OU SUPERIORES)Processador Intel® Xeon® E-2414 2.6G, 4C/4T, 12M Cache, Turbo, (55W) DDR5, Memória 16GB UDIMM 5600MT/s ECCUDIMMs, Armazenamento: 02 HDs 480GB SSD SATA 6Gbps Read Intensive 512e 2.5in with 3.5in HYB carrier, 1DWPD, AG Drive, Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT, Placa-mãe: PowerEdge T160 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM, for BCC Only, RAID: C3, RAID 1 para 2 discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente), Controlador RAID: Adaptador LP PERC H355, Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC9, Basic 16G, Configuração de chassi: 3.5" Chassis with 3 Cabled HDDs (SAS/SATA) and 2x2.5" Cabled HDDs (SAS/SATA), PERC, 300W Cabled PSU. Tela 23"<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>(APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA)	Unid.	9	23.600,00
22.	SERVIDOR PARA SISTEMA E-SUS: Configuração Mínima: (MARCAS DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITAS MARCAS DIVERSAS, MAS COM A MESMA CAPACIDADE DESEMPENHO, OU SUPERIORES)Processador Intel® Xeon® E-2414 2.6G, 4C/4T, 12M Cache, Turbo, (55W) DDR5, Memória 16GB UDIMM 5600MT/s ECCUDIMMs, Armazenamento: 02 HDs 480GB SSD SATA 6Gbps Read Intensive 512e 2.5in with 3.5in HYB carrier, 1DWPD, AG Drive, Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT, Placa-mãe: PowerEdge T160 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM, for BCC Only, RAID: C3, RAID 1 para 2 discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente), Controlador RAID: Adaptador LP PERC H355, Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC9, Basic 16G, Configuração de chassi: 3.5" Chassis with 3 Cabled HDDs (SAS/SATA) and 2x2.5" Cabled HDDs (SAS/SATA), PERC, 300W Cabled PSU. Tela 23"<u>QUOTA RESERVADA ME/EPP</u>(APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO DO	Unid.	3	23.600,00

	PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA)			
23.	Estabilizador de tensão 1000VA, Características Principais, Potência de 1000VA: Ideal para proteger computadores, TVs, home theaters, roteadores, modems, impressoras e outros equipamentos sensíveis a flutuações de energia, Microprocessado e Correção True RMS: Utiliza tecnologia True RMS para uma análise precisa e correção automática da tensão. Filtro de Linha Integrado: Com filtro contra interferências de radiofrequência (RFI) e eletromagnéticas (EMI), proporciona proteção adicional contra ruídos. 6 Tomadas de Saída: Equipado com seis tomadas de 10A no padrão NBR 14136, permitindo a conexão de múltiplos aparelhos. Indicadores LED e Alarme Sonoro: Pannel de LED com sinalização em 5 níveis de status (normal, sobretensão, subtensão, análise de rede e sobrecarga) e alarme sonoro para alerta de condições específicas. Proteção Completa: Protege contra surtos de tensão, sobrecarga, subtensão e sobretensão, desligando e rearmando automaticamente quando necessário. Design Compacto e Resistente: Estrutura em preto com acabamento moderno, que se integra facilmente em qualquer ambiente. Conformidade com Normas: Produzido conforme as normas brasileiras NBR 5410 e NBR 14136. Especificações Técnicas: Potência: 1000VA, Tensão de Entrada 110/220 Volts (Bivolt), Tensão de saída: 115 Volts, Rendimento: Superior a 92%, Frequência de Rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática, Supressor de Transientes: 150Vrms, 35J, 2,5kA, ideal para proteção contra picos de tensão, Grau de Proteção: IP 20. Segurança e Confiabilidade: Proteção Contra Subtensão e Sobretensão: Desativa a saída em caso de subtensão (<91V) ou sobretensão (>143V) para proteger os equipamentos. Fusível Externo com Unidade Reserva: Oferece proteção adicional contra sobrecarga e facilita a troca em caso de acionamento.	Unid.	110	362,13
24.	SSDs de 480GB e um cabo SATA para gabinete. Conforme descrito abaixo: Descritivo do SSD: Capacidade de 480GB; Conectividade SATA de 6GB/s; Leitura e escrita mínima de 400MB/s. Descritivo do cabo SATA: Cabo SATA para gabinete; 40cm de comprimento mínimo.	Unid.	40	312,66
25.	COLA, TIPO SUPER BONDER (marca de referência), Adesivo instantâneo. Produto	Unid.	12	14,65

	monocomponente a base de cianoacrilato. Frasco com 20 gramas.			
26.	Fita isolante para instalações elétricas de baixa tensão; Cor: Preta; Comprimento de 5, 10 e 20 metros; Largura de 19 mm; Fabricado em PVC; Temperatura de trabalho: de 0°C a 90°C; Tipo: Classe B. 2.1 NORMAS DE REFERÊNCIA NBR NM 60454 - Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos.	Unid.	15	11,18
27.	Kit mouse e teclado, Teclado Multimídia ABNT2 USB com fio, Compatibilidade Windows plug-and-play e Linux, Cor: Preto, Teclas Multimídia: Volume, Mudo, Play/Pause, Avanço e Retrocesso. Garantia: 01 ano; Mouse Óptico USB com fio. Cor: Preto, Resolução Mínima: 1000 dpi, Conexão: USB, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel, Compatibilidade Windows e Linux. Garantia: 01 ano;	Unid.	45	87,16
28.	Cabo USB A+B 2.0 Universal 3 m comprimento, cabo de conexão usado para conectar uma impressora a um computador ou outro dispositivo compatível. Possui um conector USB tipo A em uma extremidade e um conector USB tipo B na outra extremidade, Especificações Técnicas Entrada: USB 2.0 Tipo A, Saída: USB Tipo-B Possui Interface USB 2.0: High Speed (480Mbps), Versão: Aceita todas as versões anteriores USB 1 e 1.1, Compatível: impressoras, scanners e multifuncionais HP, Epson, Canon, Samsung, Xerox e Brother Blindagem: Tripla blindagem, Cores Disponíveis: Preto e Transparente	Unid.	45	8,47
29.	Ferro de soldar 70w com menor consumo de energia, aquecimento rápido. Resistência de mica e ponta substituível de longa durabilidade com tratamento. Acompanha suporte para o ferro. O ferro de soldar hikarimax 70 está em conformidade com as normas iec 60335-1, iec 60335-2-45 e classe ii de proteção elétrica - dupla isolamento. Potência (127v): 70w, temperatura máxima: 470°C Comprimento: 250mm, Peso total: 150g	Unid.	5	78,61
30.	1 Jogo de ferramentas, 163 peças: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita	Unid.	8	207,06

	isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).			
31.	Transformador 15500 VA Potência máxima: 1500VA, Bivolt - 110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V. 1 tomada preta tripolar de 10A para entrada ou saída de 127V e 1 tomada vermelha tripolar de 10A para entrada ou saída de 220V Gabinete em plástico de engenharia de alta resistência, Fio de alumínio e tomadas de alta qualidade certificadas pelo INMETRO	Unid.	35	151,34
32.	Fluxo de solda líquida BGA de 1 litro	Unid.	6	24,57
33.	Spray limpa contato 300 ml O Limpa Contato remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas.	Unid.	15	22,75
34.	Multímetro analógico; proteção sobrecarga; tensão dc 0,1v, 0,5v, 2,5v, 10v, 50v, 250v e 1000v; sensibilidade ac 9kw/h; tensão ac 10v, 50v, 250v e 1000v; corrente dc 50(mili)a, 25 mili(a), 250(mili)a e 10a; resistência 2kohm a 200 (mega)ohm; teste de bateria 1,5/9v.	Unid.	5	104,83
35.	Monitor Tela de 24 polegadas LED de 24 polegadas ou superior, com tratamento anti-reflexivo; Resolução gráfica de pelo menos 1366 x 768 (widescreen) ou superior; O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; Ajuste de brilho e contraste; Fonte de alimentação 110/220 Volts; Cabo de alimentação; Conexão VGA, HDMI e DVI-D de fabrica; Cabos de vídeo para conexão VGA e DVI-D. Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1 ou Contraste Estático mínimo de 1000:1; Brilho: 250 cd/m2 ou superior; Deve possuir os ajustes de altura, inclinação e giro vertical (pivot); Deve possuir porta para trava de segurança; Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net.	Unid.	35	543,73

36.	Fonte De Alimentação Estabilizada 12V 2A Pino Bivolt 110/220V Adaptador Para Modem De Internet Carregador AC/DC Plug Conector Pino P4	Unid.	35	35,20
37.	Bateria para nobreak 12 V 7 A	Unid.	40	127,76
38.	Estante de Aço com 06 Prateleiras Cinza - 194 cm X 91cm X 30 cm, Estante com 6 Prateleiras de aço nas medidas de 194cm X 91cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência, 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas, 1 Kit parafuso e porca para montagem, 4 Pés de plástico L.	Unid.	15	203,30
39.	Álcool Isopropílico Isopropanol garrafa 1 Litro	Unid.	10	41,10
40.	Bucha nº 06 com parafuso	Unid.	250	0,57
41.	Vaselina Sólida Industrial 450g P/ Lubrificante Desmoldante	Unid.	5	22,81
42.	Fio estanho fio 1mm rolo SN60PB40 500g	Unid.	8	69,93
43.	Alicate crimpador RJ45, 1 Alicate crimpador, acompanha: 1 desencapador para fios e cabos até 4 mm	Unid.	5	32,16
44.	Suporte para gabinete modelo sc-20bk preto	Unid.	70	36,32
45.	Pilha AAA alcalina pacote com duas unidades	Unid.	100	10,30
46.	Pilha AA pilha alcalina pacote com duas unidades	Unid.	100	8,38
47.	Bateria 9V	Unid.	70	10,59
48.	Memoria DDR3 8 GB	Unid.	50	100,15
49.	Controle universal ar condicionado	Unid.	30	34,48
50.	Switch 48 portas 10/100/1000.	Unid.	10	2.980

7.1. Pesquisa de preços:

7.1.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **mediana** considerando as seguintes fontes de pesquisa:

7.1.2. Pesquisa de preços com fontes variadas entre bancos de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos e pesquisa direta com fornecedores.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

9.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, utilizando-se do sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

10. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

10.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul/RS, 19 de maio de 2025.

Gabriel Ribeiro Marconatto
Setor Licitações e Contratos – SMed

Sandra Beatriz Martins da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 07/2025

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais de informática e de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unid.	Valor total	Exc. ME/EPP
1.	Cabo De Rede NVP 68% Cat 5e, Tipo de cabo de rede, par trançado UTP, unidade de venda, bobina, cor azul, comprimento 305 m. Especificações: Homologação Anatel Nº 360800256. Outros: Forma do cabo circular, categoria do cabo de rede, categoria 5e, material de revestimento: PVC Flexível, material condutor 100% Cobre, Ambiente Interior, Largura de banda 100 MHz. Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa: PVC retardante à chama, classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705, embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros, marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação, diâmetro nominal: 4,8 mm, massa líquida: 26 kg/km. Produto que atende as diretrizes de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps - 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps - 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps - 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps - TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps - 3X-AS400, IBM, 10 Mbps	Unid.	6	520,11	3.120,66	sim
2.	Conector RJ 45 CAT 5e	Unid.	1000	5,45	5.450,00	Sim
3.	Switch 16 portas GIGABIT 10/100/1000, tipo portas 1000 base t, 100 base tx e 10 base t, em modos full, taxa de transferência de dados 2000 Mbps (full duplex), alimentação 110/220 v, frequência 60 hz, características adicionais portas 10/100/1000, autosense protocolo MDI/MDI-X e rj45, altura 1u p a,	Unid.	04	623,80	2.495,20	Sim

	aplicação conectar microcomputador à rede (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
4.	Placa de rede gigabit 10/100/1000 MBPS padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p, CSMA/cd, TCP/IP interface 32-bit PCIE 1 porta 10/100/1000mbps rj45 mídia de rede 10base-t: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) eia/tia-568 100o STP (máximo 100m) 100base-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) eia/tia-568 100o STP (máximo 100m) 1000base-t: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) taxa de dados 10/100/1000mbps para modo HALF-DUPLEX 20/200/2000mbps para modo FULL-DUPLEX indicador LED 1000mbps link/ACT, 100mbps link/ACT, 10mbps link/ACT controle de fluxo controle de fluxo IEEE 802.3x (FULL-DUPLEX) outros certificação CE, FCC, ROHS – compatível com Windows 7(32/64bits),Windows 10 e Windows 11, ambiente temperatura de operação: 0 ~ 40 (32 ~ 104 f) temperatura de armazenamento: -40 ~ 70 (-40 ~ 158 f) umidade de operação: 10% ~ 90% sem condensação umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação modelo:tg-3468 ou superior tecnologia de conectividade: ethernet interface: PCI taxa de transferência de dados: 1000 MB/s - placa de rede PCIEXPRESS 10/100/1000 MBPSPLACA de rede PCIEXPRESS 10 /100 / 1000 MBPS	Unid.	08	56,00	448,00	Sim
5.	Fonte ATX 500 w real 24 pinos bivolt Cabo de Força: Incluso - 1,21 cm, Tipo: ATX Compatibilidade: Padrão ATX12V V2.31 Suporte: PCI-E 16X / 8X, Voltagem de Entrada: 220 V (Manual), Tamanho da Fan: 120 mm	Unid.	105	89,00	9.345,00	Sim
6.	Bateria lítio 3V CR 2032	Unid.	130	3,66	475,80	Sim
7.	Cartucho de fita para rotuladora portátil semelhante Brother PT H110P	Unid.	10	18,41	184,10	Sim
8.	Rotulador portátil – Touch cor preto e branco. Marca de referência. Brother PT H110P ou similar.	Unid.	02	289,00	578,00	Sim
9.	Cilindro original Impressora Brother DCP-L 2540DW	Unid.	04	37,49	149,96	Sim
10.	Computador de mesa (microcomputador) AMPLA CONCORRÊNCIA Especificações: Chassis: Deverá possuir um gabinete no formato MFF ou micro, em que o volume	Unid.	30	6.394,00	191.820,00	Não

	não seja superior a 1,2L e o peso do gabinete não seja superior a 3kg. O gabinete não deverá possuir altura superior a 20cm e largura superior a 4cm. O gabinete pode ser alocado em posição vertical ou horizontal sem afetar o desempenho equipamento. Interfaces: Não serão aceitas adaptações para atender as interfaces aqui citadas. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Deverá possuir 1 porta de rede ethernet do tipo 10/100/1000 compatível com conector RJ-45. Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo, sendo 1 porta do tipo Display Port e 1 porta do tipo HDMI. Deverá possuir 1 porta para fone de ouvido localizada na face frontal do equipamento. Deverá possuir um total de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 do tipo USB 3.0 na face frontal e outras 2 portas USB 3.0 na parte traseira do equipamento. Deverá possuir 1 slot para disco SATA de 2,5pol. Processador: Deverá possuir no mínimo 6 núcleos físicos, com no mínimo 12 threads, frequência até 4.40GHz, memória cache mínimo de 18MB. O processador deverá ser compatível com memória do tipo ECC. O processador deverá ser compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5. O processador deverá ser compatível com até 4 monitores. O processador deverá ser compatível com tecnologias de monitoramento térmico, elegibilidade para tecnologia VPRO e tecnologia de virtualização. Memória: Deverá possuir no mínimo 8GB de memória instalado de fábrica, sendo o módulo único do tipo DDR4, com 3200MHz de velocidade. O equipamento deverá ser compatível e suportar até 64GB em sua capacidade máxima. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para futuro upgrade de memória. Armazenamento: Deverá possuir instalado de fábrica um SSD do tipo NVMe M.2 de no mínimo 256GB o superior. Conexão sem fio: O equipamento deverá possuir placa instalada de fábrica que permita a conexão de rede sem fio . Sistema operacional: Deverá vir instalado de fábrica Windows 11 Professional em Português (Brasil), versão vitalícia e original. Deverá possuir certificações: EPEAT, ENERGY STAR, TCO 9.0 e EU RoHS. BIOS: A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador					
--	--	--	--	--	--	--

	deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800- 147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Acessórios: Deverá acompanhar 1 mouse e 1 teclado sendo da mesma fabricante que o desktop, com o mesmo padrão de cores e com conexão USB. O mouse deverá possuir no mínimo 3 botões e uma resolução de movimento "de até 1000dpi com resolução de movimento com tecnologia óptica. O teclado deverá possuir teclas do tipo chiclete, com teclado numérico na lateral direita, configuração ABNT2, em português (Brasil), e teclas de rápida função como avançar, retroceder, pausa e leitura. Deverá acompanhar o equipamento um monitor da mesma fabricante com visor com retroiluminação LED, com no mínimo 23,8 polegadas, sendo painel do tipo IPS, com relação de Aspecto 16:9, resolução					
--	--	--	--	--	--	--

	igual ou superior a Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², deverá oferta suporte para até 16,7 milhões de cores, com tempo de resposta mínimo de 8 ms (normal) e 5 ms (rápido), com revestimento antirreflexo. O monitor deverá possuir um chassis sem mercúrio, vidro sem arsênico, tecnologia de Luz Azul Baixa. O monitor deverá possuir webcam incorporada, com resolução de sensor de 5 Megapixel e resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080 a 30 qps. O monitor deverá possuir microfones e alto-falantes estéreo integrada. Deverá possuir as seguintes interfaces: 1 porta de vídeo HDMI, 1 porta de vídeo DisplayPort 1.2, 2 portas do tipo USB Gen 1. O monitor deverá possibilitar ajustes de posicionamento de tela como altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Dever possuir interface de montagem VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir slot de fecho de segurança, gestão de cabo integrado, suporta interface VESA, ranhura antirroubo para cadeado de suporte. Deverá acompanhar os seguintes cabos: 1 x cabo DisplayPort 1.8 m, 1 x cabo HDMI - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.0 Gen 1 - USB dos Tipos A e B - 1.8m. O monitor deverá possuir as seguintes certificações: RoHS, NFPA 99, TUV Rheinland, PVC-free, TCO, Energy Star, Epeat. O monitor deverá ser bivolt AC 100-240 V (50/60 Hz). Deverá acompanhar o equipamento um suporte de montagem que permita que o que mini desktop seja acoplado na traseira do monitor através da interface VESA. Este suporte deverá ser da própria fabricante do equipamento para fins de assegurar que a base é compatível com o equipamento e com o monitor. O suporte deverá possuir cor neutra como preto ou prata. Deverá permitir monitores de até 27 polegadas. Deverá suportar até 6kg de carga máxima. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado					
--	---	--	--	--	--	--

	via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante. A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico do produto. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o produto ofertado é de linha corporativa que seguem em produção, pois não será aceito produto que estiver em processo de descontinuação ou fim de vida. Tela LED de 21,5 polegadas ou superior, com tratamento anti-reflexivo; Resolução gráfica de pelo menos 1366 x 768 (widescreen) ou superior; O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; Ajuste de brilho e contraste; Fonte de alimentação 110/220 Volts; Cabo de alimentação; Conexão VGA, HDMI e DVI-D de fábrica; Cabos de vídeo para conexão VGA e DVI-D. Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1 ou Contraste Estático mínimo de 1000:1; Brilho: 250 cd/m2 ou superior; Deve possuir os ajustes de altura, inclinação e giro vertical (pivot); Deve possuir porta para trava de segurança; Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net. Teclado para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2. (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido. Mouse óptico com fio, composto por no mínimo 3 botões; Roda de rolagem óptica; Sensor de rastreamento óptico de 1000 DPI. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
11.	Computador de mesa (microcomputador) EXCLUSIVO ME/EPP Especificações: Chassis: Deverá possuir um gabinete no formato MFF ou micro, em que o volume não seja superior a 1,2L e o peso do gabinete não seja superior a 3kg. O gabinete não deverá possuir altura	Unid.	05	6.394,00	31.970,00	Sim

	superior a 20cm e largura superior a 4cm. O gabinete pode ser alocado em posição vertical ou horizontal sem afetar o desempenho equipamento. Interfaces: Não serão aceitas adaptações para atender as interfaces aqui citadas. Deverá possuir slot para cabo de segurança. Deverá possuir 1 porta de rede ethernet do tipo 10/100/1000 compatível com conector RJ-45. Deverá possuir no mínimo 2 portas de vídeo, sendo 1 porta do tipo Display Port e 1 porta do tipo HDMI. Deverá possuir 1 porta para fone de ouvido localizada na face frontal do equipamento. Deverá possuir um total de 6 portas USB, sendo no mínimo 2 do tipo USB 3.0 na face frontal e outras 2 portas USB 3.0 na parte traseira do equipamento. Deverá possuir 1 slot para disco SATA de 2,5pol. Processador: Deverá possuir no mínimo 6 núcleos físicos, com no mínimo 12 threads, frequência até 4.40GHz, memória cache mínimo de 18MB. O processador deverá ser compatível com memória do tipo ECC. O processador deverá ser compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5. O processador deverá ser compatível com até 4 monitores. O processador deverá ser compatível com tecnologias de monitoramento térmico, elegibilidade para tecnologia VPRO e tecnologia de virtualização. Memória: Deverá possuir no mínimo 8GB de memória instalado de fábrica, sendo o módulo único do tipo DDR4, com 3200MHz de velocidade. O equipamento deverá ser compatível e suportar até 64GB em sua capacidade máxima. O equipamento deverá possuir no mínimo 1 slot livre para futuro upgrade de memória. Armazenamento: Deverá possuir instalado de fábrica um SSD do tipo NVMe M.2 de no mínimo 256GB o superior. Conexão sem fio: O equipamento deverá possuir placa instalada de fábrica que permita a conexão de rede sem fio . Sistema operacional: Deverá vir instalado de fábrica Windows 11 Professional em Português (Brasil), versão vitalícia e original. Deverá possuir certificações: EPEAT, ENERGY STAR, TCO 9.0 e EU RoHS. BIOS: A BIOS do produto deverá ter sido desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do					
--	---	--	--	--	--	--

	conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação; O fabricante do equipamento deverá p ver em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Deverá possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800- 147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; Acessórios: Deverá acompanhar 1 mouse e 1 teclado sendo da mesma fabricante que o desktop, com o mesmo padrão de cores e com conexão USB. O mouse deverá possuir no mínimo 3 botões e uma resolução de movimento "de até 1000dpi com resolução de movimento com tecnologia óptica. O teclado deverá possuir teclas do tipo chiclete, com teclado numérico na lateral direita, configuração ABNT2, em português (Brasil), e teclas de rápida função como avançar, retroceder, pausa e leitura. Deverá acompanhar o equipamento um monitor da mesma fabricante com visor com retroiluminação LED, com no mínimo 23,8 polegadas, sendo painel do tipo IPS, com relação de Aspecto 16:9, resolução igual ou superior a Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m², deverá oferta suporte para até 16,7					
--	--	--	--	--	--	--

	milhões de cores, com tempo de resposta mínimo de 8 ms (normal) e 5 ms (rápido), com revestimento antirreflexo. O monitor deverá possuir um chassis sem mercúrio, vidro sem arsênico, tecnologia de Luz Azul Baixa. O monitor deverá possuir webcam incorporada, com resolução de sensor de 5 Megapixel e resolução máxima de vídeo de 1920 x 1080 a 30 qps. O monitor deverá possuir microfones e alto-falantes estéreo integrada. Deverá possuir as seguintes interfaces: 1 porta de vídeo HDMI, 1 porta de vídeo DisplayPort 1.2, 2 portas do tipo USB Gen 1. O monitor deverá possibilitar ajustes de posicionamento de tela como altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação. Dever possuir interface de montagem VESA 100 x 100 mm. Deverá possuir slot de fecho de segurança, gestão de cabo integrado, suporta interface VESA, ranhura antirroubo para cadeado de suporte. Deverá acompanhar os seguintes cabos: 1 x cabo DisplayPort 1.8 m, 1 x cabo HDMI - 1.8 m, 1 x Cabo upstream USB 3.0 Gen 1 - USB dos Tipos A e B - 1.8m. O monitor deverá possuir as seguintes certificações: RoHS, NFPA 99, TUV Rheinland, PVC-free, TCO, Energy Star, Epeat. O monitor deverá ser bivolt AC 100-240 V (50/60 Hz). Deverá acompanhar o equipamento um suporte de montagem que permita que o que mini desktop seja acoplado na traseira do monitor através da interface VESA. Este suporte deverá ser da própria fabricante do equipamento para fins de assegurar que a base é compatível com o equipamento e com o monitor. O suporte deverá possuir cor neutra como preto ou prata. Deverá permitir monitores de até 27 polegadas. Deverá suportar até 6kg de carga máxima. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 3 anos de duração para com a fabricante do modelo ofertado. O suporte técnico deverá abranger questões de software e hardware e a manutenção deverá ser on-site, ou seja, o técnico, devidamente identificado, deverá comparecer ao local aonde o material com defeito estiver alocado para prestar a devida assistência. O atendimento deverá ocorrer via telefone do tipo 0800 direto com a fabricante ou via chat direto no site da fabricante. O atendimento para abertura de chamado via os canais oficiais deverá ser 24 horas por dia e 7 dias por semana. O manual do equipamento, bem como drivers, deverá					
--	--	--	--	--	--	--

	estar disponível para consulta diretamente no site do fabricante A fabricante deverá fornecer uma declaração assinada indicando ser a responsável pelo suporte técnico do produto. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o fornecedor é seu representante oficial para vendas e comercialização, salvo quando a proposta é direta do fabricante. O fabricante deverá enviar declaração indicando que o produto ofertado é de linha corporativa que seguem em produção, pois não será aceito produto que estiver em processo de descontinuação ou fim de vida. Tela LED de 21,5 polegadas ou superior, com tratamento anti-reflexivo; Resolução gráfica de pelo menos 1366 x 768 (widescreen) ou superior; O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; Ajuste de brilho e contraste; Fonte de alimentação 110/220 Volts; Cabo de alimentação; Conexão VGA, HDMI e DVI-D de fabrica; Cabos de vídeo para conexão VGA e DVI-D. Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1 ou Contraste Estático mínimo de 1000:1; Brilho: 250 cd/m2 ou superior; Deve possuir os ajustes de altura, inclinação e giro vertical (pivot); Deve possuir porta para trava de segurança; Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net. Teclado para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2. (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido. Mouse óptico com fio, composto por no mínimo 3 botões; Roda de rolagem óptica; Sensor de rastreamento óptico de 1000 DPI. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
12.	Data show projeção tecnológica 3 LCD de 03 chips, modo de projeção frontal/ teto, método de projeção matriz ativa TFT de polissilício, numero de pixels de 1.024.000 pixels (1280px x 800 px) x 3 bilho de cores, saída de luz colorida 3800 lumens, bolho em branco saída de luz branca 3800 lumens. Razão de aspectos 16:10, resolução nativa 1280 x 800 (WXGA), redirecionamento 640 x 480 (VGA), 800 x 600 (SVGA) 1280 x 960	Unid.	02	4.399,00	8.798,00	Sim

	(SXGA2) 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3) 1400 x 1050 (SXGA+) 1440 X 900 (WXGA+) 1680 X 900 (WXGA++) 1600 X 1200 (UXGA60) Tipo de lâmpada 210 W UHE ou EQUIVALENTE. Duração da lâmpada MINIMA 8000 horas (normal) 17000 horas (ECO) Alcance do Throw-Ratio 1.30 ~1.56 (zonn tele) distancia de projeção/ tamanho de tela vertical - 30º + 30º horizontal -30º +30º . Razão de contraste MINIMA ate 16000:1, processamento de cor 10 bit. Reprodução de cor ate um bilhão de cor, segurança kensington lock, trava de segurança, voltagem de 100 v – 240 v 50/60 Hz. Consumo de energia de 100 v – 240 v, 345 (normal), 235 (eco) 220 V – 240 V, 327 (normal) 225 (ECO), conteúdo MINIMO de embalagem, projetor. Controle remoto, cabo de energia (1,8 m ou maior), guia de instalação. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
13.	Wi-Fi - Controlador de rede – dispositivo de rede empresarial (1 Unidade). Dimensões: 442,4 x 43,7 x 285,6 mm, Peso: 3.9kg. Composição: Alumínio CNC e Aço SGCC. Aço SGCC. Descrição de Hardware: Processador: Quad - Core ARM Cortex-A57 1.7GHz. Memória: 4Gb DDR4 disco Armazenamento Interno: 16Gb eMMC. Interfaces de Rede: 8 LAN GbE RJ45, 1 WAN GbE RJ45 Portas SFP: 1 LAN 10G SFP+, 1WAN 10G SFP+. Gerência e Controle: Ethernet e Bluetooth IDS/IPS throughput: 3.5Gbps. Conexão de Energia: Entrada AC Universal (100-240V AC, 50/60 Hz), 1 USP-RPS DC Input, Fone de Energia: AC/DC, interna, 50w. Display: LCM 1.3" touchscreen. Interface para reset de configurações (botão reset). Temperatura de Operação e umidade: - 100 a 400 C-5 a 95% não condensado. Certificações. CE, FCC, IC, Leds e Indicações: Ethernet: Link /Atividade - Verde: 1G, Ambar: 10/100M) SFP+: Branco. 10G. Verde: 1G. Disco: Branco: disco em atividade, Ambar: erro de disco RPS: Azul: Pronto. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)	Unid.	01	4.732,82	4.732,82	Sim
14.	Switch 24 portas POE Interfaces: 10/100/1000 RJ45 (24 portas) Portas 1/10G SFP+ Ethernet (2). Gerenciamento:	Unid.	18	1.170,00	21.060,00	Sim

	Ethernet in-band. Troughput Total Non-Blocking: 44Gbps. Capacidade de Switching: 88Gbps. Taxa de Forwarding: 65.47Mbps Alimentação: Entrada Universal 100-240VAC (50-60Hz). Entrada DC Redundante USP RPS DC: 52VDC, 7.69A; 11.5VDC, 2.61A. Fonte de Alimentação: AC/DC Interno 450W LEDs: Status de Sísterna. Portas RJ45: POE, Velocidade, Link, Atividade. Portas SFP Link/Atividade. Proteção de Surto Eletromagnético: Ar: ± 16 kV, Contato: ± 12 kV. Temperatura de Operação: -5 a 40oC. Umidade de Operação: 10 a 90% sem condensação. Interfaces POE Portas 1-16: POE+ IEEE POE/PoE+, (Pinos 1, 2+; 3, 6-). Portas 17-24 60W PoE++ IEEE, (Par A 1, 2+, 3, 6-) (Par B4, 5+; 7, 8-). Potência POE máxima por porta: POE+: 32w, POE++: 64w. Faixa de Voltagem em Modo POE: 44-57V. Faixa de Voltagem em Modo POE+ 50-57V Tela: Tela sensível ao toque colorida LCM de 1,3". Animação de inicialização, inicialização em andamento. Ícone de atualização de firmware; atualização de rmware. Botões: Reset. Certificações: CE, FCC, IC.(APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
15.	Impressora laser multifuncional: monocromática funções: impressão, cópia, scanner, com bandeja automática, velocidade de impressão cor preto: até 20 ppm, ciclo de trabalho mensal: até 8000 páginas, qualidade de impressão a preto mínima: 600 x 600 ppp, entrada de papel para mínimo de 150 folhas, saída de papel para mínimo de 50 folhas com a face para baixo, opções de impressão frente e verso automática, tipo de digitalização: base plana e adf, resolução óptica de digitalização: até 1200 ppp, profundidade de bits: 24 bits, resolução de cópia (texto a preto): mínimo 600 x 400 ppp, resolução de cópia (gráficos e texto a cores): mínimo 600 x 400 ppp, dimensionamento da copiadora: 25 até 400%, máximo de cópias: mínimo 99 cópias, páginas a4 guardadas na memória: até 500 páginas, conectividade: porta usb 2.0 de alta velocidade; porta de rede ethernet 10/100base-t; software de digitalização para e-mail, imagem e arquivo (pdf), cartucho inicial preto, cabo de alimentação cd(s) com software e documentação da impressora guia de	Unid.	50	2.865,67	143.283,5	Não

	primeiros passos cabo usb compatível, alimentação bivolt 110v – 220v ou 220v. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
16.	Hd interno sata 480 gb ssd especificacoes minimas ssd 480gb - leituras 500mbps gravacoes 450mbps - formato 25 pol interface sata rev 3.0 6gbps compativel com a versao anterior sata rev 2.0 3gbps	Unid.	70	373,87	26.170,9	Sim
17.	Teclado Multimidia ABNT2 USB com fio, Compatibilidade Windows plug-and-play e Linux, Cor: Preto, Teclas Multimídia: Volume, Mudo, Play/Pause, Avanço e Retrocesso. Garantia: 01 ano;	Unid.	80	60,60	4.848,00	Sim
18.	Mouse Óptico USB com fio. Cor: Preto, Resolução Mínima: 1000 dpi, Conexão: USB, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel, Compatibilidade Windows e Linux. Garantia: 01 ano;	Unid.	90	39,84	3.585,60	Sim
19.	No-break: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	Unid.	60	1.122,66	67.359,6	Sim
20.	Roteador (lan): Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Mínimo de 4 portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Garantia de 12 meses. (APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O	Unid.	35	752,33	26.331,55	Sim

	DESCRIPTIVO TÉCNICO PARA CONFERÊNCIA E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA)					
21.	SERVIDOR PARA SISTEMA E-SUS: Configuração Mínima: (MARCAS DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITAS MARCAS DIVERSAS, MAS COM A MESMA CAPACIDADE DESEMPENHO, OU SUPERIORES) Processador Intel® Xeon® E-2414 2.6G, 4C/4T, 12M Cache, Turbo, (55W) DDR5, Memória 16GB UDIMM 5600MT/s ECCUDIMMs, Armazenamento: 02 HDs 480GB SSD SATA 6Gbps Read Intensive 512e 2.5in with 3.5in HYB carrier, 1DWPD, AG Drive, Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT, Placa-mãe: PowerEdge T160 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM, for BCC Only, RAID: C3, RAID 1 para 2 discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente), Controlador RAID: Adaptador LP PERC H355, Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC9, Basic 16G, Configuração de chassi: 3.5" Chassis with 3 Cabled HDDs (SAS/SATA) and 2x2.5" Cabled HDDs (SAS/SATA), PERC, 300W Cabled PSU. Tela 23" AMPLA CONCORRÊNCIA(APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRIPTIVO TÉCNICO DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA)	Unid.	9	23.600,00	212.400,00	Não
22.	SERVIDOR PARA SISTEMA E-SUS: Configuração Mínima: (MARCAS DE REFERÊNCIA. SERÃO ACEITAS MARCAS DIVERSAS, MAS COM A MESMA CAPACIDADE DESEMPENHO, OU SUPERIORES) Processador Intel® Xeon® E-2414 2.6G, 4C/4T, 12M Cache, Turbo, (55W) DDR5, Memória 16GB UDIMM 5600MT/s ECCUDIMMs, Armazenamento: 02 HDs 480GB SSD SATA 6Gbps Read Intensive 512e 2.5in with 3.5in HYB carrier, 1DWPD, AG Drive, Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT, Placa-mãe: PowerEdge T160 Motherboard with Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM, for BCC Only, RAID: C3, RAID 1 para 2 discos rígidos ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente), Controlador RAID: Adaptador LP PERC H355, Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC9, Basic 16G, Configuração de chassi: 3.5" Chassis with 3 Cabled HDDs (SAS/SATA) and 2x2.5" Cabled HDDs (SAS/SATA), PERC, 300W Cabled PSU.	Unid.	3	23.600,00	70.800,00	Sim

	Tela 23"QUOTA RESERVADA ME/EPP(APRESENTAR CATÁLOGO COM TODO O DESCRITIVO TÉCNICO DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA)					
23.	Estabilizador de tensão 1000VA, Características Principais, Potência de 1000VA: Ideal para proteger computadores, TVs, home theaters, roteadores, modems, impressoras e outros equipamentos sensíveis a flutuações de energia, Microprocessado e Correção True RMS: Utiliza tecnologia True RMS para uma análise precisa e correção automática da tensão. Filtro de Linha Integrado: Com filtro contra interferências de radiofrequência (RFI) e eletromagnéticas (EMI), proporciona proteção adicional contra ruídos. 6 Tomadas de Saída: Equipado com seis tomadas de 10A no padrão NBR 14136, permitindo a conexão de múltiplos aparelhos. Indicadores LED e Alarme Sonoro: Painel de LED com sinalização em 5 níveis de status (normal, sobretensão, subtensão, análise de rede e sobrecarga) e alarme sonoro para alerta de condições específicas. Proteção Completa: Protege contra surtos de tensão, sobrecarga, subtensão e sobretensão, desligando e rearmando automaticamente quando necessário. Design Compacto e Resistente: Estrutura em preto com acabamento moderno, que se integra facilmente em qualquer ambiente. Conformidade com Normas: Produzido conforme as normas brasileiras NBR 5410 e NBR 14136. Especificações Técnicas: Potência: 1000VA, Tensão de Entrada 110/220 Volts (Bivolt), Tensão de saída: 115 Volts, Rendimento: Superior a 92%, Frequência de Rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática, Supressor de Transientes: 150Vrms, 35J, 2,5kA, ideal para proteção contra picos de tensão, Grau de Proteção: IP 20. Segurança e Confiabilidade: Proteção Contra Subtensão e Sobretensão: Desativa a saída em caso de subtensão (<91V) ou sobretensão (>143V) para proteger os equipamentos. Fusível Externo com Unidade Reserva: Oferece proteção adicional contra sobrecarga e facilita a troca em caso de acionamento.	Unid.	110	362,13	39.834,3	Sim
24.	SSDs de 480GB e um cabo SATA para gabinete. Conforme descrito abaixo: Descritivo do SSD: Capacidade de 480GB; Conectividade SATA de 6GB/s; Leitura e escrita mínima de 400MB/s.	Unid.	40	312,66	12.506,4	Sim

	Descritivo do cabo SATA: Cabo SATA para gabinete; 40cm de comprimento mínimo.					
25.	COLA, TIPO SUPER BONDER (marca de referência), Adesivo instantâneo. Produto monocomponente a base de cianoacrilato. Frasco com 20 gramas.	Unid.	12	14,65	175,8	Sim
26.	Fita isolante para instalações elétricas de baixa tensão; Cor: Preta; Comprimento de 5, 10 e 20 metros; Largura de 19 mm; Fabricado em PVC; Temperatura de trabalho: de 0°C a 90°C; Tipo: Classe B. 2.1 NORMAS DE REFERÊNCIA NBR NM 60454 - Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos.	Unid.	15	11,18	167,7	Sim
27.	Kit mouse e teclado, Teclado Multimídia ABNT2 USB com fio, Compatibilidade Windows plug-and-play e Linux, Cor: Preto, Teclas Multimídia: Volume, Mudo, Play/Pause, Avanço e Retrocesso. Garantia: 01 ano; Mouse Óptico USB com fio. Cor: Preto, Resolução Mínima: 1000 dpi, Conexão: USB, Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel, Compatibilidade Windows e Linux. Garantia: 01 ano;	Unid.	45	87,16	3.922,2	Sim
28.	Cabo USB A+B 2.0 Universal 3 m comprimento, cabo de conexão usado para conectar uma impressora a um computador ou outro dispositivo compatível. Possui um conector USB tipo A em uma extremidade e um conector USB tipo B na outra extremidade, Especificações Técnicas Entrada: USB 2.0 Tipo A, Saída: USB Tipo-B Possui Interface USB 2.0: High Speed (480Mbps), Versão: Aceita todas as versões anteriores USB 1 e 1.1, Compatível: impressoras, scanners e multifuncionais HP, Epson, Canon, Samsung, Xerox e Brother Blindagem: Tripla blindagem, Cores Disponíveis: Preto e Transparente	Unid.	45	8,47	381,15	Sim
29.	Ferro de soldar 70w com menor consumo de energia, aquecimento rápido. Resistência de mica e ponta substituível de longa durabilidade com tratamento. Acompanha suporte para o ferro. O ferro de soldar hikarimax 70 está em conformidade com as normas iec 60335-1, iec 60335-2-45 e classe ii de proteção elétrica - dupla isolamento. Potência (127v): 70w, temperatura máxima: 470°C Comprimento: 250mm, Peso total: 150g	Unid.	5	78,61	393,05	Sim
30.	1 Jogo de ferramentas, 163 peças: 1 maleta, 1 porta-chaves allen/hexagonais, 1 porta-chaves hexalobular, 4 porta-bits, 1 porta-parafusos/buchas, 11 soquetes	Unid.	8	207,06	1.656,48	Sim

	sextavados em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 6 chaves de precisão, 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio, 8 chaves hexalobular em aço cromo vanádio, 4 chaves combinadas aço cromo vanádio, 1 trena 3 m, 1 estilete 18 mm, 3 lâminas para estilete, 1 alicate universal 8" em aço cromo vanádio, 1 chave teste, 1 tesoura 210 mm, 1 martelo unha 20 mm, 1 régua nível, 1 fita isolante 5 m, 2 chaves de fenda em aço cromo vanádio, 2 chaves phillips em aço cromo vanádio, 1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4", 14 parafusos autoatarraxantes, 10 parafusos autoatarraxantes, 7 parafusos autoatarraxantes, 14 buchas nylon de fixação 5 mm, 10 buchas nylon de fixação 6 mm, 7 buchas nylon de fixação 7 mm, 40 bits magnéticos em aço cromo vanádio encaixe 1/4", 7 hexalobular, 3 pozidrive, 4 três pontas e 2 adaptadores).					
31.	Transformador 15500 VA Potência máxima: 1500VA, Bivolt - 110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V. 1 tomada preta tripolar de 10A para entrada ou saída de 127V e 1 tomada vermelha tripolar de 10A para entrada ou saída de 220V Gabinete em plástico de engenharia de alta resistência, Fio de alumínio e tomadas de alta qualidade certificadas pelo INMETRO	Unid.	35	151,34	5.296,9	Sim
32.	Fluxo de solda líquida BGA de 1 litro	Unid.	6	24,57	147,42	Sim
33.	Spray limpa contato 300 ml O Limpa Contato remove graxas, sujeiras, óleos e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétrico-eletrônicos, sem deixar nenhum resíduo. Ajuda na prevenção de falhas e mau contato, sem alterar as propriedades elétricas. Não provoca danos em superfícies metálicas.	Unid.	15	22,75	341,25	Sim
34.	Multímetro analógico; proteção sobrecarga; tensão dc 0,1v, 0,5v, 2,5v, 10v, 50v, 250v e 1000v; sensibilidade ac 9kw/h; tensão ac 10v, 50v, 250v e 1000v; corrente dc 50(mili)a, 25 mili(a), 250(mili)a e 10a; resistência 2kohm a 200 (mega)ohm; teste de bateria 1,5/9v.	Unid.	5	104,83	524,15	Sim
35.	Monitor Tela de 24 polegadas LED de 24 polegadas ou superior, com tratamento anti-reflexivo; Resolução gráfica de pelo menos 1366 x 768 (widescreen) ou superior; O Dot Pitch deve ser de 0,30 mm, no máximo; Ajuste de brilho e contraste; Fonte de alimentação 110/220 Volts; Cabo de alimentação; Conexão VGA, HDMI e DVI-D de fabrica; Cabos de	Unid.	35	543,73	19.030,55	Sim

	vídeo para conexão VGA e DVI-D. Contraste Dinâmico (DFC) mínimo de 30.000:1 ou Contraste Estático mínimo de 1000:1; Brilho: 250 cd/m2 ou superior; Deve possuir os ajustes de altura, inclinação e giro vertical (pivot); Deve possuir porta para trava de segurança; Conformidade com a Norma TCO (03 ou superior), ou Energy Star ou com as especificações da EPEAT – como categoria Silver ou Gold comprovado no site WWW.epeat.net.					
36.	Fonte De Alimentação Estabilizada 12V 2A Pino Bivolt 110/220V Adaptador Para Modem De Internet Carregador AC/DC Plug Conector Pino P4	Unid.	35	35,20	1.232,00	Sim
37.	Bateria para nobreak 12 V 7 A	Unid.	40	127,76	5.110,4	Sim
38.	Estante de Aço com 06 Prateleiras Cinza - 194 cm X 91cm X 30 cm, Estante com 6 Prateleiras de aço nas medidas de 194cm X 91cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência, 4 Colunas de aço 90cm Bipartidas, 1 Kit parafuso e porca para montagem, 4 Pés de plástico L.	Unid.	15	203,30	3.049,50	Sim
39.	Álcool Isopropílico Isopropanol garrafa 1 Litro	Unid.	10	41,10	411,00	Sim
40.	Bucha nº 06 com parafuso	Unid.	250	0,57	142,50	Sim
41.	Vaselina Sólida Industrial 450g P/ Lubrificante Desmoldante	Unid.	5	22,81	114,05	Sim
42.	Fio estanho fio 1mm rolo SN60PB40 500g	Unid.	8	69,93	559,44	Sim
43.	Alicate crimpador RJ45, 1 Alicate crimpador, acompanha: 1 desencapador para fios e cabos até 4 mm	Unid.	5	32,16	160,80	Sim
44.	Suporte para gabinete modelo sc-20bk preto	Unid.	70	36,32	2.542,40	Sim
45.	Pilha AAA alcalina pacote com duas unidades	Unid.	100	10,30	1.030,00	Sim
46.	Pilha AA pilha alcalina pacote com duas unidades	Unid.	100	8,38	838,00	Sim
47.	Bateria 9V	Unid.	70	10,59	741,30	Sim
48.	Memoria DDR3 8 GB	Unid.	50	100,15	5.007,50	Sim
49.	Controle universal ar condicionado	Unid.	30	34,48	1.034,40	Sim
50.	Suite 48 portas 10/100/1000.	Unid.	10	2.980	29.800	Sim

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 204, de 28 de dezembro de 2022.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do a partir da data de homologação da ata de registro de preço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da entrega do empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Amaro Souto nº 2203 - Centro
- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização,

das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. Para o papel de fiscal técnico do contrato fica de responsável o servidor **Madson Verdi**.

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.9. Para o papel de fiscal administrativo do contrato fica de responsável a servidora **Diana Moor Bonotto**.

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.10. Para o papel de gestor do contrato fica de responsável a servidora **Sandra Beatriz Martins da Silva**.

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados do recebimento definitivo.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E**de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Sobre o item 6.20: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.23.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 963.387,64(novecentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. No caso de contratação plurianual, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rosário do Sul/RS, 19 de maio de 2025.

Gabriel Ribeiro Marconatto
Setor de Licitações e Contratos - SMEd

Sandra Beatriz Martins da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 07/2025

ANEXO 3
Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21, os Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), quando exigido, que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pelo Setor de Almoxarifado, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista ou Autarquia, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/12, estando ciente de que é de inteira responsabilidade desta empresa a fiscalização e manutenção desta vedação.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 – ME / EPP /
COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei:

Somos enquadrados como:

- 1) Microempresa (☐)
- 2) Empresa de pequeno porte (☐)
- 3) Sociedade cooperativa (☐)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA
Inserir aqui o timbre da empresa

Pregão Eletrônico nº __/202__

Razão social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Telefone (de preferência 2)			
E-mail			
Dados bancários	Banco:	Ag:	Conta:

Item	Descrição, conforme termo de referência	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7...					

ATENÇÃO: APRESENTAR CATÁLOGO DOS ITENS EXIGIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. PELO CATÁLOGO, DEVE SER POSSÍVEL AUFERIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS.

Validade da proposta não inferior a 60 dias:

Prazo para entrega:

Garantia, quando exigido no termo de referência, ou no caso de não ser exigida, deverá acompanhar certificado de garantia padrão do produto, se aplicável:

Quando exigido no termo de referência, a licitante deverá declarar que possui assistência técnica especializada, apresentando na proposta o endereço completo e contato telefônico e de e-mail do estabelecimento que irá realizar as referidas revisões;

Local e data.

Assinatura do representante legal/procurador da empresa